



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

DECRETO Nº 2762, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

“Estabelece Os Novos Valores Das Diárias De Viagens Do
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores E Demais
Servidores Municipais”.

ELDER JOSE GRENDENE, Prefeito Municipal De Nova Palma, RS, No Uso
Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Lei Orgânica Municipal E Lei Municipal Nº
790/97, Art. 2º, De 27 De Maio De 1997,

DECRETA

Art. 1º Os valores das diárias para os servidores municipais a partir de 01 de
abril de 2012 passam a serem os seguintes:

CAPITAL DO ESTADO E CIDADES COM DISTÂNCIA IGUAL OU SUPERIOR

- Prefeito, Vice-Prefeito E Secretários.....R\$ 343,00
- Assessores Municipais.....R\$ 265,00
- Demais Servidores.....R\$ 190,00

OUTRAS CIDADES DO ESTADO:

- Demais Servidores.....R\$ 111,00

OUTRAS CIDADES DO ESTADO COM DISTÂNCIA DE 100 A 250KM

- Prefeito, Vice-Prefeito E Secretários.....R\$ 160,00
- Assessores Municipais.....R\$ 133,00

FORA DO ESTADO:

- Prefeito, Vice-Prefeito E Secretários.....R\$ 734,00
- Assessores Municipais.....R\$ 601,00
- Demais Servidores.....R\$ 475,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 01 de abril de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE NOVA PALMA, ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de abril de 2012.

Elder Jose Grendene,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Em 10/04/2012.

Madalena Cerezer
Secretaria Municipal de Administração